



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 791/2026

SECRETARIA:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	Secretaria de Obras
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	João Samuel Cubas

## 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos de concreto para pavimentação (pavers), destinados à execução de obras de pavimentação realizadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras do Município de Campo Alegre.

### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Paver de concreto tipo "S" (16 faces), cor natural, espessura 8 cm.	M <sup>2</sup>	25.000,00

### Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atender à crescente demanda por obras de pavimentação no município de Campo Alegre, especialmente em vias públicas que ainda não possuem infraestrutura adequada ou que se encontram em condições precárias de trafegabilidade.

A ausência ou deficiência de pavimentação compromete a mobilidade urbana, dificulta o deslocamento de pedestres e veículos, além de gerar impactos negativos como poeira em períodos secos e acúmulo de lama em períodos chuvosos, afetando diretamente a qualidade de vida da população e a conservação das vias.

Nesse contexto, a aquisição de pavers se apresenta como solução técnica eficiente para a execução de novas pavimentações, proporcionando maior durabilidade, facilidade de manutenção e melhor drenagem das águas pluviais, contribuindo para a redução de alagamentos e degradação da malha viária.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e conforme a demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e maior agilidade na execução das obras pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Dessa forma, a contratação visa solucionar problemas relacionados à infraestrutura urbana, promovendo melhorias nas condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e bem-estar da população, atendendo plenamente ao interesse público.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



**3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

Sim

**3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

Vistoria obrigatória

(justificar)

Vistoria facultativa (justificar)

Não será exigida vistoria.

**3.3. Será admitida a participação de consórcios?**

Sim

Não (justificar)

**3.4. Será admitida a participação de cooperativas?**

Sim

Não

**3.5. Será admitida a subcontratação?**

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação:

**3.6. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (justificar)

## 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**4.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de blocos de concreto para pavimentação intertravada (pavers), mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos. Os blocos de concreto (pavers) deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

**4.2. Condições especiais de contratação:**

4.2.1. Não se aplica.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

Não

Sim

**5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

Não

Sim

**5.3. Será exigida prova de conceito?**

Não

Sim

**5.4. Será exigida garantia de proposta?**

Não

Sim

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Prazo de entrega/execução**

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto diretamente no local da obra, conforme indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, emitida pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga e descarga dos materiais, sem qualquer ônus adicional, inclusive frete ou encargos correlatos.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, salvo disposição em contrário previamente autorizada pela Administração.

**6.3. Bens perecíveis**

Não

Sim

**6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não



Sim, justificativa:

#### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Sim

Especificar condições:

Garantia nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

### 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Cumprir integralmente o objeto contratado, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, assumindo, em especial, as seguintes obrigações:
- b) Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, consistentes em blocos de concreto para pavimentação intertravada (pavers), tipo “S” (16 faces), cor natural, espessura de 8 cm, atendendo integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a NBR 9781;
- c) Atender a todas as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os quantitativos solicitados, até o limite registrado, não podendo recusar o fornecimento sem justificativa legal;
- d) Realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Administração, incluindo transporte e descarga, sem ônus adicional;
- e) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou desconformidades, ainda que decorrentes da fabricação ou transporte, promovendo a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação;
- f) Apresentar, quando da entrega dos materiais ou quando solicitado pela Administração, laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por instituição oficialmente reconhecida, comprovando que os produtos atendem às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 9781;
- g) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, ainda que não seja fabricante dos materiais, respondendo solidariamente pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo disposição expressa em contrário prevista no instrumento convocatório;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, durante a execução do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

- k) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida qualquer transferência de responsabilidade à Administração;
- l) Manter canal de comunicação ativo com a Administração, especialmente por meio eletrônico, comprometendo-se a informar qualquer alteração de contato;
- m) Prestar, sempre que solicitado, orientações técnicas quanto ao armazenamento, manuseio e aplicação dos materiais fornecidos;
- n) Aceitar a fiscalização da execução contratual, bem como cumprir as determinações da Administração, promovendo, de imediato, a correção de falhas ou irregularidades apontadas;
- o) Manter os preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente;
- p) Cumprir todas as demais obrigações decorrentes do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

**Parágrafo único.** O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### 7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura de contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento + Ata de Registro de Preços.  
 Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Não  Sim

Entrega imediata.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Nome:** João Samuel Cubas

**Cargo:** Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras

**E-mail:** [obras@campoalegre.sc.gov.br](mailto:obras@campoalegre.sc.gov.br)

**Fiscal:**

**Nome:** Alaércio Luis Cordeiro

**Cargo:** Chefe de Frotas

**E-mail:** [obras@campoalegre.sc.gov.br](mailto:obras@campoalegre.sc.gov.br)

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**9.1. Prazos:**

- Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
- Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

345 - 11.003.15.452.0052.2040.4.4.90.51.00 Vias Públicas e Logradouros 2.500.0000.0002

## 11. DO VALOR ESTIMADO

**11.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

**11.2.** Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com fornecedores;
- Pesquisa no Portal de Compras Públicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**11.3.** A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

**11.4.** O valor médio unitário estimado foi fixado em R\$ 63,41 (sessenta e três reais e quarenta e um centavos), obtido a partir da média aritmética dos preços coletados em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo e em base pública de referência.

### 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Descrição	Unid	Quant	Fabrica De Artefatos De Cimento Beira Rio Ltda 83483990000-93	Rosane Elbani Ksiazkiewicz Santos Artefatos De Cimento 08039041000 101	Inova Artefatos De Cimento Ltda 26886394000 110	Pesquisa no Portal de Compras Públicas.	Valor Médio Unitário
Paver de concreto tipo "S" (16 faces), cor natural, espessura 8 cm.	M <sup>2</sup>	25.000,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 58,62	R\$ 63,41
<b>Valor total</b>			R\$ 1.625.000,00	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.465.500,00	R\$ 1.585.250,00

**12.1.** Não se aplica.

Campo Alegre, 22 de abril de 2026

**João Samuel Cubas**  
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras